



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 5403 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

DECRETA LUTO OFICIAL NOS
ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no que dispõe o art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o falecimento da Servidora Pública **EDEJALVA CANTON FERNANDES**;

Considerando os trabalhos dedicados pelo Sr^a. **EDEJALVA CANTON FERNANDES** ao Município de Planalto, no decorrer de sua vida como cidadã e servidora pública;

Considerando, que é dever do Poder Público de Planalto render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem estar de toda a sociedade e para o desenvolvimento do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Planalto – PR, em virtude do falecimento da servidora pública municipal, Sr^a. **EDEJALVA CANTON FERNANDES**, ocorrido na data de 23 de Janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

Art. 3º - Durante o período de luto oficial determinado por este decreto, os trabalhos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação acontecerão apenas de maneira interna, ficando suspenso o atendimento ao público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto – PR, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL